GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000220.989.23-0 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

Responsáveis: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal) e Cristina de Oliveira Nascimento de Carvalho (Presidente da ABAN).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/12/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-000221.989.23-9 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela

Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

Responsável: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 26/12/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-015823.989.23-1 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

Responsável: Fábia Aparecida Costa (Subsecretária Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/02/22.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle

Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-009846.989.23-4 – Instrumentos Contratuais.

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado – ABAN.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Ensino, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche.

Responsáveis: Alex Viterale de Souza (Secretário Municipal) e Fábia Aparecida Costa (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 25/04/23.

Advogados: Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Yara Miguel Dantas (OAB/SP nº 345.639), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS. REINCIDÊNCIA. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a

e. 2ª Câmara, em sessão de 20 de maio de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu-se pela irregularidade do Termo de Aditamento nº 04 e do Termo de Apostilamento nº 02, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, e pelo conhecimento do Termo de Apostilamento nº 01 e do Termo de Rescisão.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm